



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPd da CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia – PPGEC/FECIV/UFU, faz saber aos interessados que possuem título de Doutor que está aberta a inscrição para preenchimento de 01(uma) bolsa de estudos, válida pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação, **no período de 16 a 20 de outubro de 2017**. Este Edital segue as instruções descritas pela Portaria N° 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES e as inscrições podem ser feitas via internet, pelo e-mail: posgradcivil@ufu.br.

I – INSCRIÇÕES

Os candidatos devem ler atentamente a Portaria N° 086–CAPES, sendo exigido:

- possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;
- disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da referida portaria;
- não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.



II - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. O critério para a classificação e seleção do aluno (a) agraciado (a) será realizado pela análise do currículo do candidato, seguindo a descrição no Anexo deste Edital.
2. A Avaliação do mérito acadêmico será feita pela Comissão de Bolsas do Programa, no **dia 23 de outubro de 2017**.

III - DA DIVULGAÇÃO

A Comissão de Bolsas publicará os resultados da seleção no **dia 24 de outubro de 2017**, na página da internet do Programa e no mural da Coordenação/Secretaria do PPGEC, a partir das 17h.

IV – DOS CLASSIFICADOS

O candidato classificado deve apresentar a Coordenação do PPGEC, até o **dia 27 de outubro de 2017**, os seguintes documentos:

- Anexo II (Termo de compromisso) e em caso de estrangeiro o Anexo III (Equivalente ao *Curriculum*) da Portaria Nº 086 da CAPES;
- CPF e Carteira de Identidade;
- Cartão do Banco do Brasil.

Uberlândia, 10 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGEC



ANEXO

1. Pontuação do currículo

O currículo deve ser gerado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da Portaria N° 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES. Somente serão computadas as atividades diretamente relacionadas com os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

1.1 Atividades extracurriculares durante o período de graduação

Monitoria	2 pontos por semestre
Participação em atividades de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão aprovadas em Programas oficiais com bolsa ou sem bolsa.	4 pontos por semestre

1.2 Produção técnico-científica

Para trabalhos publicados e/ou prêmios com mais de um autor, a pontuação será dividida pelo número de autores..

1.2.1 Publicação de trabalhos completos:

Anais de eventos locais	1 ponto por trabalho
Anais de eventos regionais	2 pontos por trabalho
Anais de eventos nacionais e/ou internacionais	4 pontos por trabalho

1.2.2 Publicação de trabalho completo em periódicos classificado com **Qualis das Engenharias I**. Publicações em outras áreas de avaliação não serão pontuadas.

com corpo de revisores - nacional	6 pontos por trabalho
com corpo de revisores - internacional	9 pontos por trabalho

1.2.3 Publicação de livros: 20 pontos por livro.

1.2.4 Publicação de capítulos de livros: 10 pontos por capítulo de livro.

1.2.5 Prêmios em eventos científicos: 5 pontos/premiação (comprovar com certificado).

1.3 Experiência profissional

Atuação após a conclusão da graduação, em área de concentração existente no PPGEC	0,5 pontos por semestre (até o máximo de 6 pontos)
---	--



1.4 Experiência acadêmica

Docência no Ensino Fundamental e Médio	0,25 pontos por semestre (até o máximo de 1 ponto)
Docência no Ensino Superior	2 pontos por semestre (até o máximo de 12 pontos)